

AS ENTIDADES ACADÊMICAS COMO FERRAMENTAS PARA A EFETIVAÇÃO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO À UNIVERSIDADE

Ícaro de Oliveira Alves (UEMS)¹; Karine Cordazzo (UEMS)².

Resumo: O direito à saúde figura como direito social amparado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dentro deste direito intrínseco ao ser humano, encontra-se a saúde mental e, conseqüentemente, o sentimento de pertencimento. Em um dos ambientes em que este direito é mais mitigado, as Universidades brasileiras, as entidades acadêmicas se mostram como uma figura essencial para a efetivação do mesmo. Este resumo expandido tem o objetivo de demonstrar como as Associações Atléticas Acadêmicas e Centros Acadêmicos atuam para que todos os universitários possam desenvolver o sentimento de pertencimento ao grupo em que se encontra inserido, efetivando assim um direito social básico.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Direito à Saúde; Saúde Mental; Sentimento de Pertencimento; Entidades Acadêmicas.

Introdução:

O sentimento de pertencimento é intrínseco à saúde mental, direito constitucional de todo cidadão brasileiro. De acordo com pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), divulgada em 2019, oito em cada dez alunos de instituições federais brasileiras de ensino superior sofrem com algum tipo de dificuldade mental ou emocional, seja estresse, ansiedade ou depressão. Diante da atual crise na saúde mental de universitários, as entidades acadêmicas (Centros Acadêmicos e Associações Atléticas Acadêmicas) desenvolvem um importante papel na transformação do ambiente hostil das universidades em um ambiente agradável e acolhedor, efetivando o sentimento de pertencimento dentro desta conjuntura.

Metodologia:

Neste resumo expandido, a abordagem metodológica foi a pesquisa bibliográfica na literatura científica dos campos do Direito e da Psicologia. Analisou-se também a Carta Magna desta República para embasar o entendimento da literatura consultada.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. E-mail: icaro_alves@live.com.

² Mestre em Fronteiras e Direitos Humanos pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD. Professora do curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. E-mail: karine.cordazzo@hotmail.com.

Resultado e Discussão:

Embora a conceituação de pertencimento seja subjetiva, é possível afirmar que “pertencimento é quando uma pessoa se sente pertencente a um local ou comunidade, sente que faz parte daquilo e conseqüentemente se identifica com aquele local (...)” (MORICONI, 2014, p. 14). Ademais, “a necessidade de pertencimento social é uma condição humana universal, pela qual todos os grupos e indivíduos lutam incessantemente, ao mesmo tempo em que sofrem quando não conseguem essa inserção” (TAVARES, 2014, p. 193).

Neste sentido, à luz da psicologia, fica claro que o sentimento de pertencimento é extremamente inerente à saúde mental do cidadão, uma vez que “prover a saúde mental básica de uma população, compreendendo-a como sendo a interação social intencional, seria, então, prover a satisfação mínima dessa necessidade de pertencimento social (...)” (TAVARES, 2014, p. 194).

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, em seus artigos 6º e 196, promove a saúde como um Direito Social de todos e sua promoção como um dever do Estado. Por sua vez, a Lei Orgânica da Saúde, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no parágrafo único do artigo 3º, aduz que dizem respeito também à saúde as ações que se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Outrossim, “o bem-estar é atingido com o auxílio de ações públicas voltadas a possibilitar e a cuidar da saúde psicológica dos cidadãos. É nessa dicção o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.080/1990, aduzindo ao bem-estar ‘mental’ como relativo às ações concernentes à saúde.” (BRAUNER e CABRAL, 2017, p. 10). Desta forma, é inegável que o direito de pertencimento é um direito constitucional de todos os brasileiros.

É nesta conjuntura que as entidades acadêmicas, especificamente os Centros Acadêmicos e as Associações Atléticas Acadêmicas, desenvolvem seu papel na efetivação do sentimento de pertencer.

Os Centros Acadêmicos, em geral, representam o primeiro contato dos calouros com os veteranos ao ingressarem às Universidades, uma vez que dentro de suas atribuições se encontra o acolhimento dos novos alunos. Por sua vez, as Associações Atléticas Acadêmicas integram os calouros à vivência dentro da Universidade, além de gerar para todos os alunos dos cursos oportunidades de inclusão através do esporte e da cultura, ao oferecerem treinos rotineiros e a oportunidade destes acadêmicos ingressarem nas baterias universitárias.

Neste contexto, “para que uma pessoa se sinta pertencente ela tem que se reconhecer e sentir-se reconhecida dentro do grupo que está inserida” (MORICONI, 2014, p. 29), desta forma, a construção da identidade das entidades acadêmicas está intrinsicamente ligado ao sentimento de pertencimento, uma vez que ao estar entre pessoas defendendo a mesma entidade o acadêmico encontra-se reconhecido dentro deste grupo.

A criação de grupos menores dentro destas entidades, como times, grupos de estudos, baterias universitárias, dentre tantos outros, gera para os acadêmicos uma rede de apoio emocional, visto que grande parte encontra-se distante da família e em uma realidade completamente diferente àquela em que viveu por tantos anos.

Portanto, dentro dos Centros Acadêmicos e das Associações Atléticas Acadêmicas cria-se uma mini sociedade em que o acadêmico está inserido, onde desenvolve o sentimento de pertencimento à algo, suprimindo uma parcela extremamente importante para a sua saúde mental.

Conclusão:

É incontestável a importância das entidades acadêmicas a efetivação do sentimento de pertencimento como um direito social dentro das Universidades, que recebem, cada vez mais, acadêmicos de diversas partes do país, uma vez que tais entidades criam um vínculo afetivo dentro desta comunidade através da integração e acolhimento promovida por elas no âmbito esportivo e cultural.

Agradecimentos:

Agradeço à oportunidade que me foi dada de compor a diretoria do Centro Acadêmico XXVII de Agosto do Curso de Direito da UEMS/Sede – CAXXVII, e a diretoria da Associação Atlética Acadêmica de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – AADUEMS, pois todas as experiências que tive dentro destas gestões me impulsionaram a realizar a pesquisa que resultou neste Resumo Expandido, e por me inserirem na comunidade acadêmica da cidade de Dourados. Agradeço aos meus pais que não medem esforços para que eu alcance tudo o que almejo. Agradeço aos amigos que me apoiaram e incentivaram durante a elaboração deste Resumo Expandido, amigos estes que se tornaram uma segunda família para mim. Agradeço também à Professora Mestre Karine Cordazzo por aceitar me orientar em um tema tão pouco convencional no âmbito do direito sem ao menos pestanejar.

Referências bibliográficas:

ANDIFES. *V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES*. Uberlândia. 2019. Disponível em <<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-do-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-dos-Estudantes-de-Gradua%C3%A7%C3%A3o-das-Universidades-Federais-1.pdf>>. Acesso em 18 de jun. 2019.

BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 17 jun. 2019.

BRASIL. Lei Federal n. 8080, de 19 de set. de 1990. *Lei Orgânica da Saúde*. Brasília, DF. Disponível em <http://www.cofen.gov.br/lei-8080-lei-orgnica-da-saude_4163.html>. Acesso em 17 jun. 2019.

BRAUNER, Maria Claudia Crespo; CABRAL, Luciano Roberto Gulart Júnior. *Direito Fundamental à Saúde Psicológica: Vulnerabilidade, Consentimento e Cidadania sob o Prisma Jurídico-Bioético*. Tese (Mestrado em Direito e Justiça Social) – Universidade Federal do Rio Grande. Rio Grande. 2016.

MORICONI, Lucimara Valdambri. *Pertencimento e Identidade*. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas. 2014.

TAVARES, Rosana Carneiro. O sentimento de pertencimento social como um direito básico e universal. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*, Florianópolis, v. 15, n. 106, p. 179-201, jun. 2014. ISSN 1984-8951. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/19848951.2014v15n106p179>>. Acesso em 18 jun. 2019.